



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 26987/2015.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1536-30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para a Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência: até 31/12/2019; Processo administrativo nº: 3303/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.21.00; Valor: R\$ 1.330,00; Autorização/Ratificação: 14/10/2019.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP-18/2019

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR torna público, que a licitação na modalidade pregão presencial nº 18/2019, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de materiais para manutenção predial, tendo como referência o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil (tabela SINAPI-PR), teve como vencedores: 1) SM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.119.383/0001-14 no valor total dos lotes vencidos (1,2,3,5,6 e 7) de R\$ 218.171,10 (duzentos e dezoito mil, cento e setenta e um reais e dez centavos), 2) ESFERA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.621.265/0001-60 no valor total do lote vencido (4) de R\$ 15.550,66 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).
Campo Largo, 14/10/2019.

Mauro Gerson Visentim
Pregoeiro – Portaria 84/2019

PORTARIA Nº 145/2019 - (Republicado por incorreção)

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 3271/2019 e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, a (o) Servidor (a) Público (a) Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Nome:	Da:	Para:
Claudio Graziani	Classe "B" do nível - "II" tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10	Classe "C" do nível - "II" tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 20.09.2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo, 14 de outubro de 2019.

MARCIO ANGELO BERALDO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/mo> link Diário Oficial.

[Início](#)